



LEI Nº 783

Sonora-MS, 04 de abril de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de R\$252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$2.272.500,00 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para atendimento à população sonorenses, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção em geral do hospital à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, até 30.12.2017.

Parágrafo § 1º – O valor será repassado em 09 (nove) parcelas.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº763, de 06.12.2016.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED067/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): CLEUZA SOARES CIRINO.

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL, ao Instrumento de contrato nº SED067 firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais. Sidrolândia-MS, 24 de março de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEUZA SOARES CIRINO.

Publicado por:
 Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
 Código Identificador:55E258A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 782/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO SITUADO NA RUA CEARÁ, Nº 16, QUADRA Nº191, LOTEAMENTO VISTA DO LAGO, COM A ÁREA TOTAL DE 1.009,78 M2, A MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder a doação do lote a MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS, Entidade Pública Filantrópica, Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0001-03, com endereço à Rua Viriato Bandeira, nº 834, Coxim-MS.

Art. 2º - O lote de terreno urbano sob o nº 16, da quadra nº191, com a área total de 1.009,78 m2, situado no Loteamento Vista do Lago, na cidade de Sonora - MS, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Ceará, fundos com a Rua Alagoas, lado esquerdo com os lotes nº 14 e 15, lado direito com a Avenida Presidente Tancredo Neves; Localização: o referido lote está situado na Rua Ceará, esquina com a Avenida Presidente Tancredo Neves, lado ímpar.

Art. 3º - A entidade donatária deverá construir uma Igreja no local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Benício Costa
 Código Identificador:7326CE74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 783 SONORA-MS, 04 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de R\$252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) mensal,

totalizando o valor de R\$2.272.500,00 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para atendimento à população sonorenses, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção em geral do hospital à entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA - FUNESS, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, até 30.12.2017.

Parágrafo § 1º - O valor será repassado em 09 (nove) parcelas.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº763, de 06.12.2016.

ENELTO RAMOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Benício Costa
 Código Identificador:1D6680FA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A EMPRESA PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - EPP, OBTEVE O DIREITO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO REGULAR, E NÃO O FEZ NO PRAZO REGULAR, FICANDO ASSIM A EMPRESA INABILITADA.

GRISON & FILHA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 49.599,93 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente aos itens 04, 05, 64, 74, 92, 93, 108, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 145, 146, 155, 159, 162, 165, 166, 172, 186, 199, 200, 204, 206, 212, 220, 221, 224, 226, 228.

CARMEM BENTO BATISTA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 40.046,89 (quarenta mil e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens 06, 33, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 57, 62, 63, 66, 80, 84, 86, 95, 101, 104, 106, 107, 109, 128, 132, 143, 144, 173, 189, 201, 211, 213, 227, 238.

A F A PINTO - MINIMERCADO, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$-184.009,08 (cento e oitenta e quatro mil e nove reais e oito centavos), referente aos itens: 02, 03, 15, 23, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 52, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 82, 83, 85, 89, 90, 91, 96, 98, 113, 114, 115, 116, 139, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 163, 171, 176, 177, 178, 198, 208, 209, 210, 223, 233, 234, 237.

K J DA SILVA VIEIRA EIRELI- ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R\$-52.336,91 (cinquenta e dois mil